



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 094/2015 – GP

Designa Juízes de Direito para a zonas eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o art. 3º da Resolução TRE/RN nº 16/2009, com redação dada pela Resolução nº 37/2010-TRE/RN,

Considerando o que dispõe a Resolução TRE/RN nº 17/2014, alterada pela Resolução TRE/RN nº 25/2014, e de acordo com o cronograma de atividades da 2ª (última) etapa da Implantação do Rezoneamento no âmbito desta Justiça Eleitoral,

Considerando o teor do art. 13, parágrafo único, da Resolução TRE/RN nº 17/2014, de 26 de agosto de 2014,

Considerando o requerimento protocolado pelo Excelentíssimo Juiz André Melo Gomes Pereira (PAE Protocolo nº 11.721/2014), referente à opção indicada no parágrafo único do art. 13 da Resolução TRE/RN nº 17/2014,

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico PAE de Protocolo nº 2.568/2015 (Apodi/RN - 45ª ZE) e 2.825/2015 (Pau dos Ferros/RN – 65ª ZE),

Considerando o que foi decidido pelo Plenário desta Corte, durante a Sessão Ordinária de 24/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza Kátia Cristina Guedes Dias para o exercício, em substituição, da jurisdição da 45ª Zona Eleitoral (Apodi/RN), a partir de 20 de abril de 2015 até ulterior deliberação, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 35ª Zona Eleitoral (Apodi/RN).

Art. 2º Designar o Juiz André Melo Gomes Pereira para exercer a titularidade da jurisdição da 26ª Zona Eleitoral (Caicó/RN), a partir do dia 20 de abril de 2015, dando continuidade ao biênio iniciado com o exercício da jurisdição da 45ª Zona Eleitoral (Caicó/RN), pelo que fará jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente.

Art. 3º Designar o Juiz Osvaldo Cândido de Lima Júnior para exercer a titularidade da jurisdição da 65ª Zona Eleitoral (Pau dos Ferros/RN), com efeitos a partir da data de sua posse, pelo que fará jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente.

Parágrafo único. Revogar, parcialmente, a partir da data da posse do referido magistrado na unidade mencionada no caput, os efeitos da Portaria nº 007/2013-GP, de 04/01/2013, somente no que tange à percepção da gratificação eleitoral pelo exercício, em substituição, da jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN).

Art. 4º Revogar, parcialmente, a partir de 20 de abril de 2015, os efeitos da Portaria nº 444/2014-GP, de 06/11/2014, no que tange à designação do Juiz Gustavo Henrique

Silveira Silva para, em substituição, exercer a jurisdição da 26ª Zona Eleitoral (Serra Negra do Norte/RN).

Art. 5º Revogar, parcialmente, a partir de 20 de abril de 2015, os efeitos da Portaria nº 449/2010-GP, de 30/06/2010, no que tange à designação da Juíza Tâmia de Lima Villaça para exercer a titularidade da jurisdição da 65ª Zona Eleitoral (São João do Sabugi/RN).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal(RN), 14 de abril de 2015.

Desembargadora **Maria Zeneide Bezerra**
Presidente em exercício